



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

APROVADO POR

maioria

04 de 09 de 23

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o caput do Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, que terá a seguinte redação:

**“Art. 48 – Em cada período legislativo haverá 10 (dez) sessões ordinárias, que poderão ser realizadas nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, ou nos dias em que a Mesa deliberar, às 9 (nove) horas, no recinto destinado ao funcionamento da Câmara.”**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo Viana de Queiroz, em 11 de agosto de 2023.

**INALDO FERREIRA DA CRUZ**  
Vereador - Avante

**EM PAUTA PARA**

O Dia 04 de 09 de 23

Presidente AK



**Comissão de Justiça e Redação**

n.º 25 de 08 de 23

Projeto de Resolução nº 002/2023  
de 08 de 08 de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASA PAULO VIANA DE QUILOMO

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprova o projeto de Resolução nº 002/2023, de 08 de 08 de 2023, que...

Art. 2º - Fica cada período legislativo reservado para a elaboração de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de resolução de câmara e projetos de resolução de conselho municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001/2023, de 08 de 08 de 2023.

Casa Paulo Viana de Quilombo, 08 de 08 de 2023.

**WALDIR FERREIRA DA CRUZ**

Vereador - Assista

10/09/2023

Projeto de Resolução nº 002/2023  
de 08 de 08 de 2023



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

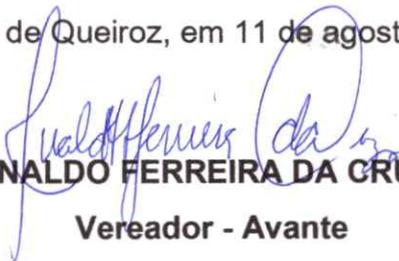
## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento este Projeto de Resolução com a finalidade de alterar o caput do Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, em virtude do horário estabelecido no Regimento Interno ser desfavorável para as pessoas que moram na zona rural ou em bairros afastados participarem, de forma presencial, das reuniões ordinárias desta Casa Legislativa, considerando que a insegurança no horário noturno é maior, colocando em risco a integridade física das pessoas que se deslocam para assistir as reuniões Câmara Municipal de Chã Grande.

Diante da situação apresentada, venho pedir que os parlamentares aprovem este projeto.

Casa Paulo Viana de Queiroz, em 11 de agosto de 2023.

  
**INALDO FERREIRA DA CRUZ**

**Vereador - Avante**

Página 2 de 2

EM PAUTA PARA

CD n.º 04 de 09 de 23

Presidente *[Handwritten Signature]*



Comissão de Justiça e Redação

n.º 25 de 09 de 23

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Agreement... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...

Comitê de...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...

INSTITUTO DA CRUZ  
Vendedor - Aviação

de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...  
de Vila Rica... do Regimento... do Conselho Municipal de Vila Rica...